

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO**, de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mobiliário em geral de MDF e em AÇO justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura desta Secretaria, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos usuários do SUAS. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos departamentos da presente secretaria, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho. Os móveis existentes estão bastante danificados, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para o desempenho do trabalho e bem-estar dos colaboradores e usuários que frequentam os espaços.

Trata-se, pois, de item imprescindível para o cumprimento das atividades institucionais da Secretaria de Assistência Social visando não comprometer a qualidade e a eficiência do atendimento aos usuários bem como a segurança e preservação do patrimônio público.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal aquisição de materiais de consumo e material permanente, (**art. 7º, inciso III da IN 40/2020**), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada para a aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO*,

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.

revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.*

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação mostra-se viável e recomendável a fim de aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO**, considerando a interdependência, com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da **aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO**, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade da aquisição dos itens por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações **correlatas** no termo desta contratação.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PAC

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.

A presente contratação está prevista no Plano anual de contratações da Secretaria de Assistência Social do Município de Israelândia.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO, é aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada a aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública

Israelândia-GO, 12 de julho de 2023.


Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social